

EDITAL PROEN Nº 34/2025
PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO
2026-1

EDITAL COMPLEMENTAR DO SORTEIO ELETRÔNICO DE VAGAS

CÂMPUS GOIÂNIA

Curso Técnico Subsequente em Mineração

Alterado pela Retificação nº 01, de 08/12/2025;

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, torna públicas as informações sobre o sorteio eletrônico de vagas referente ao Processo Seletivo para ingresso no CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO EM MINERAÇÃO, do Câmpus Goiânia, conforme especificado nos itens a seguir, para o **primeiro semestre do ano letivo de 2026**.

1. DO CRONOGRAMA

Alterado pela Retificação nº 01, de 08/12/2025;

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação do Edital Complementar do Sorteio Eletrônico de Vagas	1º/12/2025
2	Realização do Sorteio Eletrônico de Vagas Alterado pela Retificação nº 01, de 08/12/2025;	18/12/2026
3	Divulgação do Resultado Preliminar do Sorteio Eletrônico de Vagas	6/2/2026
4	Período de Recurso contra o Resultado Preliminar do Sorteio Eletrônico de Vagas	9/02/2026
5	Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar do Sorteio Eletrônico de Vagas	10/02/2026
6	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	12/2/2026

1.1. As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>.

2. DO SISTEMA DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo será realizado por três sistemas de preenchimento de vagas: a **Ampla Concorrência**, a **Reserva de Vagas** (Lei nº 12.711/2012) e a **Política de Ações Afirmativas do IFG** (Resolução nº 108/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG).

2.2. O sistema de **Reserva de Vagas** é destinado exclusivamente aos candidatos da Rede Pública de ensino.

3. DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO DE VAGAS

Alterado pela Retificação nº 01, de 08/12/2025;

3.1. Os cursos técnicos subsequentes que tiverem a procura de candidato por vaga igual ou inferior a 1,5, adotar-se-á o sorteio eletrônico de vagas.

3.2. Em virtude da concorrência para o curso **Técnico Subsequente em Mineração** ser igual ou inferior a 1,5 candidato por vaga, o processo seletivo consistirá na participação em um Sorteio Eletrônico de Vagas, de caráter classificatório.

3.3. O sorteio de vagas será realizado presencialmente no CÂMPUS GOIÂNIA, nos dias e horários conforme tabela abaixo. **Alterado pela Retificação nº 01, de 08/12/2025;**

CÂMPUS	DIA DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO	HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO	ENDEREÇO PARA REALIZAÇÃO PRESENCIAL DO SORTEIO
Câmpus Goiânia	18/12/2026	18:00	Cinemateca Rua 75, nº 46, Centro. Goiânia-GO - CEP: 74055-110

3.4. Todos os candidatos que tiveram a inscrição deferida para o curso Técnico Subsequente em Mineração participarão e serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico.

3.6. O sorteio eletrônico tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no primeiro semestre de 2026, inclusive da Lista de Espera.

3.7. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFG.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Sorteio Eletrônico de Vagas obedecerá ao quadro de distribuição de vagas constante no Edital PROEN Nº 34/2025.

4.2. Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso, mediante ordem do sorteio de vagas, primeiramente até o preenchimento das vagas da Ampla Concorrência e, posteriormente, até o preenchimento das vagas reservadas.

4.3. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, essas vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Edital PROEN Nº 34/2025.

4.4. Aos candidatos que comprovarem a vinculação à uma das categorias de ações afirmativas estabelecidas no presente processo seletivo, admitir-se-á a migração entre as categorias de ações afirmativas correspondentes, mediante comprovação parcial da documentação, sendo obrigatória a comprovação da escola pública em todos os casos.

4.5. Os candidatos que não comprovarem documentalmente a vinculação à reserva de vagas ou ações afirmativas, ou que tiverem as análises documentais da reserva de vagas ou ações afirmativas indeferidas serão migrados para a Ampla Concorrência.

5. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO SORTEIO ELETRÔNICO DE VAGAS

5.1. Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do Sorteio Eletrônico de Vagas.

5.2. O candidato interessado em **interpor recurso** deverá:

5.2.1. Realizar *upload* por meio do *link* específico, no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>, seção específica do processo seletivo Técnico Subsequente, das **00h às 23h59min, dos dias previstos no Cronograma**, contendo o modelo de recurso disponível no Anexo I preenchido com a fundamentação do recurso. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO .PDF.**

5.3. A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

5.4. Não será aceito recurso via postal, fax, correio eletrônico, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

5.5. Os recursos interpostos serão respondidos pelos responsáveis pela realização do Sorteio Eletrônico de Vagas e estarão à disposição dos candidatos na página <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-subsequente>, no link “Resposta dos Recursos”, no período estabelecido no Cronograma.

5.6. Não caberá qualquer tipo de novo recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida após a resposta dos recursos.

Goiânia, 1º de dezembro de 2025.

CÂMPUS GOIÂNIA

